



Lisb@20²⁰



Prémio ao Emprego

Medida estágios ATIVAR.PT

Aviso de abertura de candidaturas

Âmbito: Prémio ao emprego - Estágios ATIVAR.PT

Data de abertura: 9h do dia 3 de novembro de 2020

Data de encerramento: 18h do dia 30 de dezembro de 2020

A Portaria n.º 206/2017, de 27 de agosto, institui a medida Estágios ATIVAR.PT, prevê no seu artigo 17.º um apoio financeiro designado por Prémio ao Emprego, que se destina a apoiar as entidades promotoras de estágios que, no final dos projetos, celebrem um contrato de trabalho sem termo com o ex-estagiário.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 27 de outubro de 2020, deliberou a abertura do primeiro período de candidaturas ao Prémio ao Emprego previsto na medida Estágios ATIVAR.PT, nos termos do presente aviso.

Período para apresentação dos pedidos de concessão

O período para apresentação dos pedidos decorre entre as **9 horas do dia 3 de novembro de 2020** e as **18 horas do dia 30 de dezembro de 2020**.

Entidades candidatas

Podem apresentar pedido de concessão ao Prémio ao Emprego as entidades promotoras de projetos de estágio das medidas Estágios Profissionais, Estágio Emprego e Reativar que, no seu final, tenham contratado os ex-estagiários, mediante um contrato de trabalho sem termo, nos termos e condições previstas no regulamento da medida Estágios ATIVAR.PT.

Tipo de pedido de concessão

No período correspondente ao presente aviso podem ser apresentados pedidos de concessão do **Prémio ao Emprego**, pela celebração de contrato de trabalho sem termo com ex-estagiários, incluindo os referentes às medidas **Estágios Profissionais, Estágios de Inserção, Estágios Emprego e Reativar**, desde que cumpram as condições para a sua atribuição previstas nos respetivos regulamentos.

Âmbito de aplicação

Para efeitos de pedidos de concessão do Prémio ao Emprego, são elegíveis **contratos de trabalho sem termo** para postos de trabalho localizados no mesmo território.

Procedimentos para o pedido de concessão

O pedido de concessão ao Prémio ao Emprego é apresentado no Portal do IEPF, I.P., <https://iefponline.iefp.pt>

O formulário deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento, visto que **não são admitidas alterações após a submissão**.

Pedido de concessão do Prémio ao Emprego - requisitos para atribuição do apoio

Os pedidos são decididos no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da sua apresentação e analisados por ordem de entrada.

Dotação orçamental

Os pedidos de atribuição do prémio ao emprego, desde que reúnam as condições de elegibilidade, serão aprovados ao abrigo de rubrica orçamental específica.

Decisão

O IEPF, I.P. notifica as entidades candidatas nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto.



Lisb@20²⁰



Legislação e regulamentação aplicável

Os pedidos de concessão ao Prémio ao Emprego devem observar o disposto na portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, que cria a medida Estágios ATIVAR.PT, e no [regulamento](#) da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em [Medidas de Apoio](#).

Informações e ponto de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., tel: 300 010 001, disponível todos os dias úteis das 8h00 às 20h00.

Lisboa, 27 de outubro de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo

António Valadas da Silva